



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/329

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em promover doações para a CETESB de bens, direitos e serviços listados no Anexo II deste chamamento, que será regida no que couber pela Lei Federal nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB, pelas Normas Administrativas Internas - NA-031 sobre Gestão de Suprimentos e NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e demais legislação aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

1.1. **Descrição** Recebimento de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em promover doações de bens, direitos e serviços constantes no Anexo II, visando a melhoria no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A CETESB poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

1.2 O prazo de vigência das parcerias serão de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividade, que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela CETESB, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos.

1.3 O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando, no mínimo:



- a) Ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I;
- b) Proposta de doação;
- c) Documentos apresentados pelo doador;
- d) Parecer técnico da unidade de interesse com aprovação da linha hierárquica até nível de diretor;
- e) Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Processamento das Doações;
- f) Parecer Jurídico;
- g) Despacho da autoridade competente;
- h) Termo de Doação;
- i) Publicações dos avisos e extratos no Diário Oficial do Estado;
- j) Documento fiscal dos bens doados;

1.3.1 Os Termos de Doação serão disponibilizados na íntegra no site da CETESB.

2 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do email aas_cetesb@sp.gov.br, mencionando o número desse Edital de chamamento, com o envio em anexo dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b)** proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;



- c) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de acordo com a legislação aplicável;
- e) documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- f) declaração informando o valor estimado de mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.2. Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da Unidade de interesse, quando solicitado pela Comissão Especial de Processamento das Doações.

3.3. No ato da formalização da doação serão solicitados os demais documentos pertinentes, sempre assinados por representante oficial ou procurador legalmente constituído.

3.4. Serão indeferidas as propostas de doação que não apresentarem os documentos exigidos neste item.

4. COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

4.1. A Comissão Especial de Processamento das Doações será nomeada pela Autoridade Competente constituída para esse fim e definida em ato próprio e serão atribuições da mesma:

- a) receber os documentos de inscrição da doação, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) iniciar os respectivos processos administrativos;
- c) consultar as Unidades da CETESB acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação;
- d) receber o Parecer técnico da unidade de interesse com aprovação da linha hierárquica até nível de diretor;



- e) solicitar ao Proponente ou às Unidades, as informações ou documentos complementares;
- f) encaminhar a oferta aprovada pela Diretoria interessada à Diretoria de Gestão Corporativa, para fins de avaliação e de compatibilização dos aspectos financeiros, fiscais, orçamentários, das especificações e da padronização dos bens e serviços e também de aprovações complementares de órgãos Governamentais, na conformidade das Normas Administrativas Internas, NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e NA-031 sobre Gestão de Suprimentos;
- g) solicitar às Unidades de Interesse a elaboração dos critérios de julgamento que serão estabelecidos para a definição da proposta mais adequada aos interesses da CETESB, quando a doação em questão permitir somente um doador;
- h) publicar comunicado no sitio da CETESB e no D.O.E, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação de interesse em oferecer doação similar, estabelecendo o critério de julgamento e o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- i) proceder o julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos e encaminhar para análise e deliberação da Autoridade Competente.
- j) elaborar o Termo de Doação e encaminhar o processo para análise e manifestação do Departamento Jurídico;
- k) encaminhar o termo de Doação para assinaturas das partes, em caso de parecer favorável.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 25 de setembro de 2025.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

5.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail doacao@cetesb.sp.gov.br

5.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Celso Massari
Gerente do Departamento de Suprimentos e
Serviços Administrativos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSIÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS DIREITOS OU SERVIÇOS

DADOS DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DA PROPONENTE:

OBJETO OFERECIDO PARA DOAÇÃO:

DETALHAMENTO DO OBJETO DE DOAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:

DATA

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU SERVIÇOS RECEBÍVEIS EM DOAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MÓVEIS
2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
3	GERADORES/TRANSFORMADORES DE VOLTAGEM
4	EQUIPAMENTOS E INSUMOS COVID19
5	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS
6	IMÓVEIS (INCLUSIVE CESSÃO DE USO)
7	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
8	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO
9	PLATAFORMAS DE EAD
10	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES
11	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES
13	PROJETOS DE ENGENHARIA
14	SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA
15	SERVIÇOS DE TRANSPORTE